



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 227, DE 19 DE ABRIL DE 2017

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento do Município.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0701.103020052.2.032 – Ações em Saúde Pública Descentralização Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

(197) 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

**TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 50.000,00**

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária conforme segue:

0701.103020054.1.001 – Construção e Conservação da Unidade Básica de Saúde

(162) 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

**SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 50.000,00**

**TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA**, aos dezenove dias do mês de abril de 2017.

HADAIR FERRARI  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Hainer Bernardi  
Secretário de Administração,  
Planejamento e Finanças

F.m: 19/04/2017